

Lei nº 144

Dispõe sobre contratação de serviços José Buss, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições:

Fago saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e em sancionou a seguinte Lei:

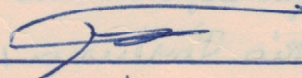
Art. 1º - Ficam revogadas as disposições da Lei nº 137/70 de 22 de Abril de 1970, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Fica o poder executivo municipal autorizado a contratar o Sr. Sílvio Willemann como Assessor do Prefeito Municipal por tempo determinado, podendo renovar o contrato, com vencimentos mensais de R\$ 437.50 (quatrocentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos)

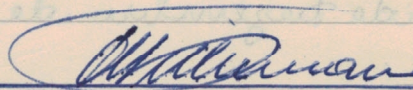
Art. 3º - Serviço de recursos para a presente contratação, dotações próprias previstas em Orçamento para o exercício de 1971.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,  
em 29 de Dezembro de 1970.

  
José Buss - Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 29 de Dezembro de 1970.

  
Secretário Geral